

**PORTARIA Nº 01/2023 – GABINETE/CREDE 3**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO QUE COMPORÁ O GT – GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DOS LAUDOS E TRANSFERÊNCIAS DOS(AS) ESTUDANTES PARA FINS DO SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ - SPAECE.

O COORDENADOR DA CREDE 3, Paulo Sérgio Fontenele, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 5º da Portaria nº 1050/2023- GAB, de 03/10/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os integrantes do Grupo de Trabalho – GT, encarregado pela análise dos documentos relativos à Portaria Nº 1050/2023-GAB para fins do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, os quais deverão ser protocolados na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 pelas escolas das redes municipais e estaduais, até o dia da aplicação do SPAECE 2023, que ocorrerá nos dias 18 de outubro (Ensino Médio) e 28, 29 e 30 de novembro 2023 (Ensino Fundamental).

**Art. 2º** - Serão membros da Comissão que constituirá o GT, responsável pela análise e emissão de parecer acerca dos documentos recebidos para os fins que trata a Portaria Nº 1050/2023 e atendendo aos prazos, conforme Art. 5º desta, até cinco servidores:

**KÁTIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA** - CPF 626.161.703-10 –  
Presidenta da Comissão e Servidora da Secretaria Estadual da Educação

**EDNA DE JESUS ARAÚJO MIRANDA CARVALHO** – CPF 753.418.403-72 -  
Servidora da Secretaria Estadual da Educação

**JOSÉ OTACIANO DA SILVA** – CPF 036.013.043-76 - Servidor da Secretaria Estadual da  
Educação

**MARIA ERLÂNDIA MORAES** - CPF 645.972.533-00 – Servidora da Secretaria  
Estadual da Educação

**VANDELÚCIA PINTO COSTA** – CPF 010.699.203-12 – Servidora da Secretaria  
Estadual da Educação

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho deverá tomar as devidas providências para, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, possibilitar a análise e inserção no sistema de laudos e transferências os documentos encaminhados pelas escolas pertencentes à CREDE 3 e protocolados via Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – Suíte.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Acaraú, 11 de outubro de 2023.



**Paulo Sérgio Fontenele**  
Coordenador da CREDE 3